



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

MEMO. nº 009/2023– ADM/CMAC

Augusto Corrêa/PA, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Sr. **José Carlos Amorim da Costa**
Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cadastramento e acompanhamento do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal, Mural de Licitação e o SIAP do TCM/PA.

Exmo. Senhor Presidente,

As recentes mudanças no mural de licitação e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal-SIAP do TCM-PA, e a periodicidade de atualização o acompanhamento do Portal da Transparência e suas repercussões no âmbito da administração pública. Vêm impondo a necessidades de o legislativo compor um corpo técnico. Como é de vosso conhecimento, em nossa estrutura administrativa da Câmara Municipal, não temos no quadro funcional cargo para lotação de assessor técnico em licitação, por essa razão, venho solicitar a V. Exa. A contratação imediata de uma empresa (ou profissional) especializada na área de **ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES E ATOS DE PESSOAIS**, para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal.

Tal contratação se faz necessária para o cadastramento e acompanhamento do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal, mural de licitações bem como o SIAP do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade do gestor e/ou ordenador de despesa, que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para analisar acompanhar e cadastrar as informações, e conceber programas de revisão e processos e rotinas para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação são necessárias ao gerenciamento, para que possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, Termo de Referência para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cadastramento e acompanhamento do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal, Mural de Licitação e o SIAP do TCM/PA, ficando á disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como apresentamos, nos termos da legislação em vigência, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas á deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,


Alessandra Sousa do Rosario
Diretora Financeira

Alessandra Sousa do Rosario
DIRETORA FINANCEIRA
PORT. 003/2023



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cadastramento e acompanhamento do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal, Mural de Licitação e o SIAP do TCM/PA**, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, pelo exercício 2023.

2. DO FUNAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório poderá ser conduzido obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Item	Especificações dos serviços	Unid.	Qtde	Valor Global
01	Serviços técnicos profissionais de cadastramento e acompanhamento do Portal da Transparência Pública da Câmara Municipal, Mural de Licitação e o SIAP do TCM/PA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa	Unid	01	R\$....

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Mesa Diretora desta Casa deseja executar um trabalho com zelo e probidade com a coisa pública e, tendo em vista que, no quadro funcional desta Casa legislativa, não temos no quadro funcional cargo para lotação de assessor técnico em licitação, por essa razão, se faz necessário da imediata a contratação imediata de uma empresa (ou profissional) especializada na área de ACOMPANHAMENTO EM LICITAÇÕES E ATOS DE PESSOAS para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal;

3.2. Tal contratação se faz necessária de forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade do gestor e/ou ordenador de despesa, que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para analisar acompanhar e cadastrar as informações, e conceber programas de revisão e processos e rotinas para se adaptar com rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação são necessárias ao gerenciamento, para que possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Augusto Corrêa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101– Câmara Municipal de Augusto Corrêa
PROGRAMA	01 031 0001 2.001- Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00-Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

5. CONDIÇÕES/EXIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

- 5.1. Prestar os serviços em conformidades com as normas técnicas em licitação e legislação pertinente;
- 5.2. Prestação de serviços técnicos em licitação pública com responsabilidade técnica sobre cadastramento de informações pertinentes a processos licitatórios, atos de pessoal e acompanhamento do Portal da Transparência;
- 5.3 Entrega dos dados e documentos pelo Mural de Licitação junto ao TCM/PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará);
- 5.4 Análise processos e documentação correspondente aos atos de gestão pública das futuras despesas da Câmara Municipal;
- 5.5 Elaboração e apresentação de dados do Mural de Licitação e acompanhamentos mensais;
- 5.6 Outras atribuições não especificadas, mas que fazem parte da área de Licitação;
- 5.7 O prestador de serviços deverá manter arquivo de banco de dados das informações eletrônica (meio magnético) referente aos serviços ora contratados, fazendo-o, com zelo, segurança e sigilo; bem como fornecer relatório, quando solicitados;
- 5.8 O contratado submeter à fiscalização da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, sem que isso signifique sua obrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual;

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.
- 6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é no exercício 2023, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Augusto Corrêa/PA, 13 de fevereiro de 2023.

Alessandra Sousa do Rosário
Alessandra Sousa do Rosário
Diretora Financeira

Alessandra Sousa do Rosário
Alessandra Sousa do Rosário
DIRETORA FINANCEIRA
PORT. 003/2023